

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3948/2017

Súmula: Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento “RECANTO PORTO ALMEIDA”, na forma e condições que especifica.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe os artigos 47 e 57 da Lei Municipal nº 1.208/2008, que “Dispõe sobre o parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências” e, ainda, considerando o Parecer Técnico nº 001/2016, da Divisão de Engenharia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica recebido o Loteamento “**RECANTO PORTO ALMEIDA**”, aprovado pela Lei Municipal nº 1.579/2015, com liberação de todas as cauções de garantia das obras de infraestrutura, eis que integralmente concluídas.

Art. 2º - O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, de solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão sob a responsabilidade da Loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CE852CD9